

**PORTARIA DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DE INDAIATUBA Nº 71/2022, DE 2022  
DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.****Regulamenta as Atividades Acadêmico Científico Culturais**

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, no uso de suas atribuições legais e considerando o aprovado pela Congregação em 19/10/2022, publica a seguinte portaria:

**Artigo 1º** - Esta portaria tem por finalidade regulamentar as Atividades Acadêmico Científico Culturais dos Currículos dos Cursos Superiores de Tecnologia da FATEC Dr. Archimedes Lammoglia – Indaiatuba, que adotam esta disciplina.

**Artigo 2º** - Ficam fixadas, conforme a tabela abaixo, as atividades válidas, suas respectivas cargas horárias máximas, e limites máximos para cada atividade no decorrer do curso, bem como as aprovações e evidências necessárias para sua efetivação.

<b>ATIVIDADES VÁLIDAS PARA AACC</b>	<b>COMPROVAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>VALIDAÇÃO (ATÉ)</b>	<b>LIMITE DO TOTAL DE AACC</b>
Apresentação de trabalho em evento científico cultural ou minicursos	Certificado da Instituição	10h cada	20h
Produção Científica publicada	Aprovação escrita do professor orientador e artigo publicado ou aceite do artigo	10h por semestre	20h
Participação como ouvinte em congresso, simpósio, encontro, seminário, colóquio, fórum, feira, palestra	Certificado nominal	10h cada	20h
Participação em Pesquisa Acadêmica (grupo de pesquisa)	Declaração do responsável pelo IDTI	20h por semestre	20h
Participação em oficinas, cursos online ou presenciais	Certificado nominal com horas totais e recomendação escrita de professor	20h cada	20h
Divulgação do vestibular presencialmente	Declaração do Coordenador de Curso	Até 5h/ local visitado	20h
Divulgação do vestibular através das Mídias Digitais	Declaração do Coordenador de Curso	2h p/ cada 16 publicações	10h
Entrega do material de campanha do vestibular	Declaração do Coordenador de Curso	Até 2h/local visitado	10h
Filme, vídeo, teatro, exposição, livro (apenas quando recomendado por professor)	Resenha do evento assinada pelo mesmo Professor que recomendou.	2h cada	6h

Competições e Desafios (Torneios Acadêmicos, Hackathon, INOVA, SEBRAE, Etc.)	Certificado da Instituição que promoveu o evento	20h por semestre	20h
Monitoria Contratual	Declaração da Diretoria de Serviços Administrativos	5h por semestre	20h
Monitoria Voluntária	Declaração do coordenador responsável	10h por semestre	20h
Atividade técnico acadêmica voluntária pela FATEC	Declaração do coordenador de curso	20h	20h
Visita técnica acompanhada de professor e aprovada pelo coordenador de curso	Declaração do coordenador de curso	10h por semestre	20h
Trabalho voluntário, ação comunitária/social.	Declaração da instituição responsável	10h por semestre	20h

**Artigo 3º** - As atividades classificadas como AACC não poderão ser utilizadas para validação de trabalho de graduação e vice-versa.

**Artigo 4º** - O não cumprimento da disciplina AACC, até o término do sexto semestre, implicará retenção do aluno no curso até a totalização das horas exigidas.

**Artigo 5º** - O não cumprimento da disciplina AACC, até o término do décimo semestre, implicará jubramento do aluno.

**Artigo 6º** - Esta portaria passa a vigorar a partir desta data, ficando revogada a portaria FATEC Indaiatuba nº65 de 14 de novembro de 2019.



Prof. Me. José Luiz Marques  
Diretor